



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA Nº 98/2019

Cria Grupo de Estudo encarregado de avaliar a viabilidade da institucionalização dos meios de comunicação instantânea no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO proposta apresentada pela Coordenadoria de Comunicação Social com vistas à realização de estudos acerca da viabilidade da institucionalização dos meios de comunicação instantânea no âmbito deste Tribunal, contida no documento nº 0013263 do processo SEI nº 19.0.000003752-7, deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo desta portaria para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Estudos encarregado de avaliar a viabilidade da institucionalização do uso de meios de comunicação instantânea no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2019.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 98 , 22 de agosto de 2019, da Diretoria-Geral)

INTEGRANTES DO GRUPO DE ESTUDO ENCARREGADO DE AVALIAR A VIABILIDADE DA
INSTITUCIONALIZAÇÃO
DO USO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO INSTANTÂNEA NO ÂMBITO DESTE TRIBUNAL.

- I - Priscila Ladeira Robini – titular - CCS
- II - Rogério Bernardes de Faria Tavares -
suplente- CCS
- III - Fabrício Lana Pessoa - NSINF
- IV - Ana Eliza Pandolfi de Abreu - titular - 29ª
Zona Eleitoral
- V - Rachel Carceroni Mesquita - suplente -
29ª Zona Eleitoral
- VI - Gabriela Matos Frossad Neves - GSGP
- VII - Antônio de Faria Neto - EJEMG
- VIII - Elenice Diniz de Lima Couto - SMAPI



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR, Diretor(a) Geral**, em 23/08/2019, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039251** e o código CRC **A92CF01B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

DIRETORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 98/2019 foi publicada no “DJE” nº 158, em 28/8/2019.

Heloisa Ferreira de Vasconcelos
Gabinete da Diretoria-Geral